

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
(SEMENTES MINUANO - PROCESSO Nº 0800006-25.2019.8.12.0025)

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020 às 14:00 horas, o Administrador Judicial do Processo de Recuperação Judicial da Empresa Sementes Minuano, José Eduardo Chemin Cury, nomeado nos autos do processo que tramita perante a Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, sob o nº 0800006-25.2019.8.12.0025, deu início aos trabalhos de praxe, em segunda convocação, os quais, como amplamente divulgado no edital e nos autos do processo, foi realizado de forma virtual em atendimento as orientações sanitárias expedidas pelos órgãos oficiais, cujo objetivo é evitar a propagação do coronavírus (COVID-19).

Em atendimento ao edital, destaca-se que os trabalhos de credenciamento tiveram início exatamente as 13:00 horas, com término às 14:00 horas, sendo a presença conferida e confirmada pelo ingresso do credor ou seu procurador habilitado na "*sala de reunião virtual*" disponibilizada nos autos do processo e por meio eletrônico aos envolvidos, consoante consta da lista anexa, bem como em atenção aos preceitos estabelecidos pelo art. 37, parágrafo 4º da LRF.

Na sequência, o presidente novamente perguntou aos credores se tinham interesse em secretariar os trabalhos. Inexistindo interessados ou oposição dos credores, restou mantido como secretário o advogado Leonardo Flores Sorgatto, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS 16.258, com endereço profissional à Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Dando prosseguimento aos trabalhos, apurou-se a presença do seguinte quórum:

CREDOR TRABALHISTA	VOTO	CRÉDITO
EVANDRO ARTUR B.ZAGO E OUTRO	Presente	R\$ 154.348,84
GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS	Presente	R\$ 37.159,13
LUIZ EDUARDO PRADEBON E OUTRO	Presente	R\$ 17.198,24

Valor atingido (%)
<b>100,00%</b>

CREDOR GARANTIA REAL	VOTO	CRÉDITO
BANCO DO BRASIL	Presente	R\$ 1.014.923,84
CAMDA	Presente	R\$ 378.140,45
CARGIL	Presente	R\$ 1.008.423,60

Valor atingido (%)
<b>100,00%</b>

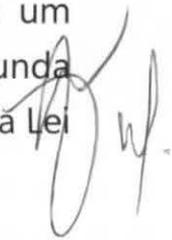
CREDOR ME/EPP	VOTO	CRÉDITO
MEU CONTADOR	Presente	R\$ 27.508,30
RURAL SHOP	Ausente	R\$ 15.460,00

Valor atingido (%)
<b>64,02%</b>

CREDOR Q	VOTO	CRÉDITO
AMANDIO PASSUELO	Presente	R\$ 405.737,03
BANCO SICREDI	Presente	R\$ 89.489,60
BARTZ & BARTZ LTDA	Presente	R\$ 70.746,23
BTG PROD. SERVIÇOS		R\$ 36.563,99
CENZE TRANSP.E COM. DE COMB. LTDA	Presente	R\$ 100.000,00
CARLOS ABERTO R. LACERDA E OUTRO	Presente	R\$ 36.563,99
CAROL ARMAZENS	Presente	R\$ 125.516,97
COPAGAS - DISTRINUIDORA DE GAS		R\$ 2.034,71
ESPOLIO DE LOURDES DELMONDES		R\$ 120.685,00
MAAC TRATORES		R\$ 588,98
MARIA DE LOURDES B.PEDROSA COELHO	Presente	R\$ 70.746,23
MS EQUIPAMENTOS LTDA	Presente	R\$ 17.608,61
OLIVEIRA MARQUES COM. DE CONBUSTIVEL		R\$ 19.745,02

Valor atingido (%)
<b>84,25%</b>

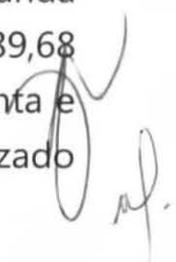
Levando-se em consideração a desnecessidade de um quórum mínimo para realização da assembleia em segunda convocação, a teor do preceituado pelo parágrafo 2º do art. 37 da Lei 11.101/05, o Presidente declarou instalado o conclave.



Concedida a palavra ao patrono da devedora, Dr. Lucas Mochi, este disse que acabou de protocolizar aos autos um aditivo ao plano de recuperação judicial, que foi construído a quatro mãos junto a alguns credores que teve tempo hábil de procurar e que as modificações trazidas refletem a capacidade atual de pagamento da recuperanda, bem como traduz sobremaneira melhora para os credores em relação ao plano de pagamento inicialmente apresentado. Diante disso, solicitou a suspensão do conclave para procurar os credores que ainda não foram contactados, assim como, para oportunizar a todos a análise do referido aditivo. O patrono da recuperanda, sugeriu o retorno da AGC para o dia 20/11/2020, no mesmo horário (14:00 horas), tempo que julga apto para finalizar as tratativas.

O credor Trabalhista e representante da Bartz e Bratz, pediu ao patrono maiores esclarecimentos sobre o aditivo feito ao plano de recuperação, sendo os questionamentos prestados pelo advogado da devedora. Questionado sobre eventual arrendamento da área, explicou a devedora que eventual proposta de arrendamento vai ser minutada, e juntada aos autos da recuperação judicial e convertido em pagamentos. Disse, ainda, respondendo aos questionamentos do AJ, que na classe trabalhista não consta índice de correção dos créditos. Por conta disso, o AJ pediu que fosse incluído nesta classe correção e juros no aditivo, para fins de evitar qualquer alegação de nulidade em eventual aprovação do PRJ.

A Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – Sicredi Campo Grande, por seu procurador, informa aos demais credores e registra em ata que a Recuperanda agiu de má fé ao arrolar seu crédito no importe de R\$89.489,68 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), visto que a Cooperativa ao tempo da RJ havia ajuizado



3 processos de contratos diferentes, onde a mesma havia sido citada, sendo eles: PROCESSO: 0833030-87.2017.8.12.0001, VALOR AJUIZADO EM 18/11/2016: R\$284.440,92, PROCESSO: 0841650-25.2016.8.12.0001, VALOR AJUIZADO EM 18/11/2016: R\$284.440,92, PROCESSO: 0832063-42.2017.8.12.0001, VALOR AJUIZADO EM 22/09/2017: R\$144.311,00. A Cooperativa, informa, ainda, ao Administrador e demais credores, que tomou ciência da RJ tardiamente e que fara o uso da faculdade prevista no artigo § 6º do Art. 10º c/c com Art. 19º da Lei nº11.101/2005.

O patrono do Sicredi, pediu, ainda, para constar em ata a presença do Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete, OAB/MS 15.519 e Tiago dos Reis Ferro, OAB/MS 13.660.

Na sequência, foi solicitada a suspensão deste ato para o dia 20/11/2020, no mesmo horário, a ser realizada pela plataforma digital (Zoom), cujo link de acesso será encaminhado aos credores, o que colocado em votação pelo presidente, obteve o resultado retratado no quadro abaixo:

CREDOR	VOTO	CRÉDITO	Valor atingido (%)
AMANDIO PASSUELO	favorável	R\$ 405.737,03	<b>78,70%</b>
BANCO DO BRASIL	favorável	R\$ 1.014.923,84	
BANCO SICREDI	favorável	R\$ 89.489,60	
BARTZ & BARTZ LTDA	Contra	R\$ 100.000,00	
CAMDA	Contra	R\$ 378.140,45	
CARGIL	favorável	R\$ 1.008.423,60	
CARLOS ABERTO R. LACERDA E OUTRO	favorável	R\$ 125.516,97	
CAROL ARMAZENS	Contra	R\$ 79.416,06	
CENZE TRANSP.E COM. DE COMB. LTDA	favorável	R\$ 72.519,90	
EVANDRO ARTUR B.ZAGO E OUTRO	Contra	R\$ 154.348,84	



GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS	Contra	R\$ 37.159,13
LUIZ EDUARDO PRADEBON E OUTRO	favorável	R\$ 17.198,24
MARIA DE LOURDES B.PEDROSA COELHO	favoravel	R\$ 70.746,23
MEU CONTADOR	favoravel	R\$ 27.508,30
MS EQUIPAMENTOS LTDA	Contra	R\$ 17.608,61

Com isso, por decisão da maioria (78,70%), obtida com base nos termos do art. 42 da Lei 11.101/05, a assembleia foi suspensa para o dia 20/11/2020, as 14:00 horas.

Por ser oportuno, o administrador judicial esclareceu que só poderão comparecer com direito a voto os credores constantes na lista de presenças deste conclave, tendo em vista que não se trata de nova assembleia, mas sim, de mera continuação de ato já instalado.

Por fim, foi declarado encerrado os trabalhos, sendo a ata assinada pelo presidente, pelo secretário, pela recuperanda e por dois membros de cada classe presentes ao ato, na conformidade do disposto pelo art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/05.



OSÉ EDUARDO CHEMAIN CURY  
Administrador Judicial – Presidente da Assembleia



DR. LEONARDO FLORES SORGATTO  
Secretário do Ato

***From CAMDA e Godoy Adv (Classe 2 e Classe 1) to Everyone:  
02:52 PM godoy advogados associados - ASSINADO.  
cooperativa agrícola mista de adamantina - ASSINADO.***

GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Por seu representante Vladimir L. Junior  
Classe Trabalhista

***From Evandro A.B Zago (Classe 1) BARTZ e BARTZ (Classe 3) to  
Everyone: 02:51 PM  
assinado***

EVANDRO ARTHUR B ZAGO  
Classe Trabalhista

***From CAMDA e Godoy Adv (Classe 2 e Classe 1) to Everyone:  
02:52 PM  
godoy advogados associados - ASSINADO.  
cooperativa agrícola mista de adamantina - ASSINADO.***

CAMDA  
Por seu representante Vladimir L. Junior  
Classe Garantia Real

***From Banco Brasil S/A (Classe 2) to Everyone: 02:51 PM  
Assinado***

BANCO DO BRASIL S/A  
Por sua advogada Talita G. Marcelino  
Classe Garantia Real

***From Evandro A.B Zago (Classe 1) BARTZ e BARTZ (Classe 3) to***

***Everyone: 02:51 PM***

***assinado***

BARTZ e BARTZ LTDA.

Por seu patrono

EVANDRO ARTHUR B ZAGO

Classe Quirografia

***From Amandio Passuelo (Classe 3) to Everyone: 02:51 PM***

***Assinado***

AMANDIO PASSUELO

Por seu patrono Carlos E. Tironi

Classe Quirografia